



## FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Entidade Estadual de Administração do Desporto  
Única entidade reconhecida pela Confederação Brasileira de Judô no Estado do Rio de Janeiro  
Considerada de Utilidade Pública – Lei nº 1401 de 25/09/1967  
SEDE PRÓPRIA – Rua Pedro I, 4 – s/ 404 – Centro - CEP 20060-050 – Rio de Janeiro – RJ  
Telefax: (21) 2509-6996 / 2221-1999  
CNPJ 34.024.257/0001-03 Insc. Municipal 00.873.551  
Site: [www.judorio.org.br](http://www.judorio.org.br) E-mail: judorio@judorio.org.br

### COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DO ART. 4º DA PORTARIA 115/2018

Eu, **LEONARDO ELARRAT CAMPOS LARA**, portador da CNH nº **00083510754**, expedida pelo **DETRAN/RJ**, inscrito no CPF: **018.376.707-14**, na condição de representante legal do (a) **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ Nº **34.024.257/0001-03**, declaro, sob as penas previstas no *artigo 299 do vigente Código Penal Brasileiro*, para efeito da comprovação de regularidade que trata o art. 4º da Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018 que a composição dos índices estabelecidos nos incisos I e II do referido artigo se dá na forma abaixo:

COEFICIENTE E ÍNDICE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	DOCUMENTO BASE
Índice de gastos administrativos: 0,22	R\$ 568.761,16 R\$ 2.556.835,20	Demonstração de Resultado
Índice de Liquidez corrente: 0,92	R\$ 127.472,31 R\$ 137.748,35	Balanco Patrimonial

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2026.

---

**LEONARDO ELARRAT CAMPOS LARA**

**Presidente**

---

**Rogério Carvalho de Souza**

**Contabilista, CRC/RJ n.º 092613/O-5**